

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 970

PROJETO DE LEI Nº 25/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica instituída a Bandeira Oficial do Município de Pirassununga, com as seguintes características :

BANDEIRA : comprimento : 148 cm.

largura : 94 cm.

faixa vermelha : largura : 30 cm.

faixa branca : largura : 34 cm.

faixa preta : largura : 30 cm.

A figura do peixe representa o curimbatá (Prochilodus scrofa STEINDACHNER, 1881) e mede 37 cm. de comprimento e tem 20 cm. de altura total, da ponta da nadadeira dorsal à ponta da nadadeira ventral.

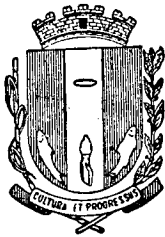
O curimbatá tem a cor cinza claro, com Olho em círculo branco.

A figura da cana tem a cor vermelha escura nos entre-nós; as folhas têm a cor verde claro.

A figura do café tem galho de cor marrom claro; folhas de cor verde escuro e frutos de cor vermelho-cereja.

A cana tem 30 cm. de comprimento e 3 cm. de largura. A extremidade inferior da cana dista 50 cm. de bordo esquerdo da bandeira e a extremidade superior 34 cm.

O café tem 30 cm. de comprimento e 1 cm. de largura no seu ramo; as extremidades do ramo distam do bordo direito da bandeira nas mesmas medidas da cana.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. -2-

Em relação ao focinho do peixe e ao centro do entalhe da nadadeira caudal, respectivamente, a cana e o café distam 15 cm.

TECIDO : tergal de primeira qualidade.

MASTRO E BASE :

Mastro: de madeira de lei (embuia, cedro, etc.), cilíndrico.

Altura: (exclusive esfera e losango) 2 m. e diâmetro de 3 cm.

Tem as cores branca e vermelha, em espiral, alternadamente, a nos lembrar as cores fundamentais de Pirassununga e, ainda, aquelas da bandeira de São Paulo.

Na extremidade superior do mastro há uma esfera de madeira (embuia, cedro, etc.), com 4 cm. de diâmetro e pintada de amarelo; encimando a esfera um losango de madeira, pintado de verde-bandeira, a nos lembrar a bandeira do Brasil, no ponto "mais alto", medindo 12 cm. de altura, 6 cm. de largura na parte maior e 3 cm. de largura na parte menor.

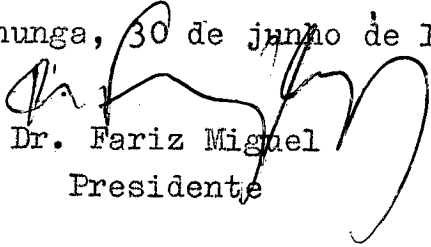
Base: Para apoio do mastro: uma base de madeira, medindo 24x24x5 cm. e perfurada (menos a parte inferior) no centro. Pintada na cor vermelha, como do mastro.

.....

Para a fixação da bandeira: um pequeno pitão-metálico e cordem branco, entrelaçado, de algodão trançado, medindo 4 m. de comprimento e 4 mm. de diâmetro.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 1971.


Dr. Fariz Miguel
Presidente



A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, por sua decisão

Sua das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 8 de 06 de 1971

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 25/71.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica instituída a Bandeira Oficial - do Município de Pirassununga, com as seguintes características:

BANDEIRA: comprimento: 148 cm.
largura : 94 cm.
faixa vermelha: largura: 30 cm.
faixa branca : largura: 34 cm.
faixa preta : largura: 30 cm.

A figura do peixe representa o curimbatá (Prochilodus scrofa STEINDACHNER, 1881) e mede 37 cm de comprimento e tem 20 cm de altura total, da ponta da nadadeira dorsal à ponta da nadadeira ventral.

O curimbatá tem a cor cinza claro, com olho em círculo branco.

A figura da cana tem a cor vermelha escura nos entre-nós; as folhas têm cor verde claro.

A figura do café tem galho de cor marron claro; folhas de cor verde escuro e frutos de cor vermelho-cereja.

A cana tem 30 cm de comprimento e 3 cm de largura. A extremidade inferior da cana dista 50 cm do bordo esquerdo da bandeira e a extremidade superior 34 cm.

O café tem 30 cm de comprimento e 1 cm de largura no seu ramo; as extremidades do ramo distam do bordo direito da bandeira nas mesmas medidas da cana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



=2=

Em relação ao focinho do peixe e ao centro do entalhe da nadadeira caudal, respectivamente, a cana e o café distam 15 cm.

TECIDO: tergal de primeira qualidade.

MASTRO E BASE:

Mastro: de madeira de lei (embuia, cedro, etc.), cilíndrico.

Altura (exclusive esfera e losango): 2 m e diâmetro de 3 cm.

Tem as côres branca e vermelha, em espiral, alternadamente, a nos lembrar as côres fundamentais de Pirassununga e, ainda, aquelas da bandeira de São Paulo.

Na extremidade superior do mastro há uma esfera de madeira (embuia, cedro, etc.), com 4 cm de diâmetro e pintada de amarelo; encimando a esfera um losango de madeira, pintado de verde-bandeira, a nos lembrar a bandeira do Brasil, no ponto "mais alto", medindo 12 cm de altura, 6 cm de largura na parte maior e 3 cm de largura na parte menor.

Base: Para apoio do mastro: uma base de madeira, medindo 24 x 24 x 5 cm e perfurada (menos a parte inferior) no centro. Pintada na côr vermelha, como do mastro.

.....

Para a fixação da bandeira: um pequeno pitão metálico e cordel branco, entrelaçado, de algodão trançado, medindo 4 m de comprimento e 4 mm de diâmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

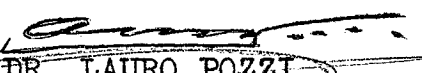


=3=

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de junho de 1971.

*Discussão adiada for
numa pena, a parecer
a favor do Sr. Walden
José de Souza
em 27/06/74*


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 19 74


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 19 74


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

«101» ◻ «101»

J U S T I F I C A Ç Ã O .

Exmo. Sr. Presidente:

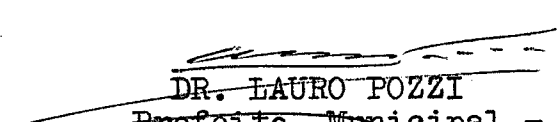
O projeto de lei que institui a Bandeira Oficial do Município vem preencher uma lacuna na vida administrativa de Pirassununga.

A Bandeira é fruto da colaboração valiosa e autoria do Sr. Prof. MANUEL PEREIRA DE GODOY, renomado cientista conterrâneo e grande estudioso da história de nossa terra.

Como parte integrante desta justificação estão sendo anexados os dados esclarecedores dos símbolos da Ban-deira, os quais também são de autoria de seu autor e idealizador.

Para a tramitação dêste projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 7 de junho de 1971.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.-

Pirassununga, 31 de maio de 1971.

Ilmo. Snr.

Dr. Lauro Pozzi,
DD. Prefeito Municipal,
Pirassununga (SP).

Senhor Prefeito:

Quase tôdas as cidades paulistas mais antigas têm a sua bandeira; Pirassununga, ainda, não a possui.

Como filho desta terra; como estudioso das nossas coisas e tradições há já 33 anos e sentindo a necessidade que o nosso município tem de ter a sua bandeira, como mais uma das nossas gratas recordações, lembrança e símbolo, naturalmente, dentro do meu espírito foram nascendo as côres, as formas e os símbolos de uma bandeira para Pirassununga.

Fiz o seu desenho e um pequeno histórico dela, dentro do seu simbolismo na Natureza, na tradição Tupi-Guarani e na história do Homem civilizado que deu origem a esta cidade e ao seu território.

Nossa cidade comemora 1 4 8 anos de existência - neste 1971 e seria muito oportuno que a proposição da nossa bandeira pudesse ser aceita pelo Poder Público Municipal e transformada em Lei antes de 6. 8. 1971, quando, em desfile comemorativo, a nossa bandeira seria apresentada, oficialmente, ao povo desta terra.

A primeira bandeira, dentro de tôdas as medidas - oficiais, já foi feita pela Profa. Da. Creusa dos Santos Adani, - titular da Cadeira de Artes do Instituto de Educação Estadual "Pirassununga", de Pirassununga (SP), que, com muita arte e bom gôsto, realizou êste primeiro trabalho.

Ainda, falei sôbre êstes assuntos com o Prof. Daniel Caetano do Carmo, diretor do jornal "O Movimento", desta cidade, e o mesmo está muito entusiasmado e, mesmo, se propõe a fazer uma edição comemorativa do 1 4 8º aniversário da cidade, estampando a côres naturais, em primeira página, a bandeira de Pirassununga e o seu histórico.

Senhor Prefeito, V.S. que compreende e avalia os alcances dessa comemoração e da instituição da bandeira da cidade e do município; V.S. que tanto já tem realizado em prol da nossa cidade e zona rural; V.S. que vê o início do Turismo oficial sen-

do desenvolvido em nossa terra, bem poderá, também, ser o Prefeito durante cuja gestão foi instituída a bandeira de Pirassununga.

Estou certo de que V.S. avaliará os meus propósitos ; estou certo de que V.S. se dignará tomar a melhor das resoluções, para o encaminhamento desta proposição. Igualmente, estou certo de que a digna Câmara de Vereadores desta cidade saberá proceder para o êxito do desiderato de todos nós que amamos esta terra: - a instituição de uma bandeira para o município e cidade, conforme os termos desta proposição.

Com os meus agradecimentos à atenção dispensada, aproveito desta oportunidade para consignar a V.S. as minhas

Atenciosas Saudações,



Manuel Pereira de Godoy,

Prof. de "Biologia", ciclo colegial, lotado no Instituto de Educação Estadual "Pirassununga", de Pirassununga (SP).

/mpg/2.

BANDEIRA DE PIRASSUNUNGA

" ... uma bandeira para Pirassununga ...
no seu 148º aniversário ... "

" Será uma bandeira bonita, com faixas vermelha, branca e preta, lembrando tôda a nossa história, com a figura de um peixe, a lembrar o seu nome de " lugar onde o peixe ronca ", ladeada de dois ramos: um de cafeeiro e outro de cana de açúcar, símbolos do trabalho humano dos fundadores ".

Significado das côres e dos símbolos:

a) - significado geológico:

- a. 1. - o " branco " significa o arenito decomposto e que é parte do solo arenoso do " campo cerrado " de Pirassununga, " campo " êsse que constitui cêrca de 1/3 da área do município.
- a. 2. - o " vermelho " significa a terra vermelha, em muitos lugares resultado da decomposição do basalto superficial e que forma uma parte do bom solo agrícola do município e que, aproximadamente, constitui - quase 2/3 da área municipal.
- a. 3. - o " prêto " significa o basalto, rocha que está no sub-solo profundo de todo o município e que aflora em vários pontos da área municipal, sobretudo na zona de Cachoeira de Emas, onde forma a topava, entre a ponte e a barragem. Todo o leito do Rio Mogi Guassu tem como base a rocha basáltica.

b) - significado dentro da herança indígena Tupi-Guarani (com base na cerâmica pintada Tupi-Guarani, encontrada neste município):

- b. 1. - o " branco ", encontrado na ornamentação da cerâmica, como " fundo ", quase constante, significando singeleza.

- b.2. - o " vermelho ", côr fundamental para o Tupi-Guarani, sempre encontrado na cerâmica em desenhos geométricos e estilizados, traduzindo vitória e alegria.
- b.3. - o " prêto ", geralmente, côr aliada ao vermelho, encontrado na cerâmica em desenhos geométricos e estilizados, traduzindo tristeza.
- c) - significado das côres e dos símbolos, dentro da herança, - após a fundação em 6 de agosto de 1823:

- c.1. - o " branco " revela a pureza de todos os seres humanos que aqui vieram e se fundiram; que trabalharam a terra e que formaram as fazendas e os sítios e que edificaram esta cidade, tendo como lema " cultura e progresso ".
- c.2. - o " vermelho " revela a luta dos pioneiros e das gerações que tombaram neste e por êste município e que deixaram marcas de trabalho, de alegria e de exemplo para o futuro.
- c.3. - o " prêto " revela os momentos de dor de todos aqueles que aqui vieram e lutaram e que, anônimamente - muitas vêzes, edificaram um município e uma cidade e que deverão, de alguma forma, para sempre, receber a lembrança e a homenagem de Pirassununga.
- c.4. - Pirassununga, na língua Tupi-Guarani, significa " lugar onde o peixe ronca " e foi o primeiro nome da localidade de Cachoeira de Emas. Depois, por adoção, o então Bairro fundado recebeu o nome de " Senhor Bom Jesus dos Aflitos de Pirassununga ", nome dado pelos fundadores Ignacio Pereira Bueno e sua mulher Anna Francisca da Silva.

O peixe deu nome a esta cidade: Pirassununga é conhecida como a " terra do peixe " e o pirassununguense é conhecido com a alcunha de " curimbatá ", o peixe mais abundante do Rio Mogi Guassu.

Como centro da nossa bandeira cabe a figura do curimbatá, símbolo máximo de Pirassununga.

- c.5. - Na agricultura Pirassununga teve como primeiras culturas a cana de açúcar e o café.

A cana começou a ser cultivada a partir de 1809, quan

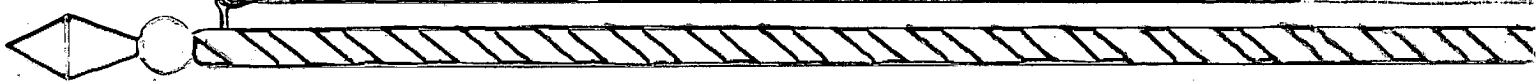
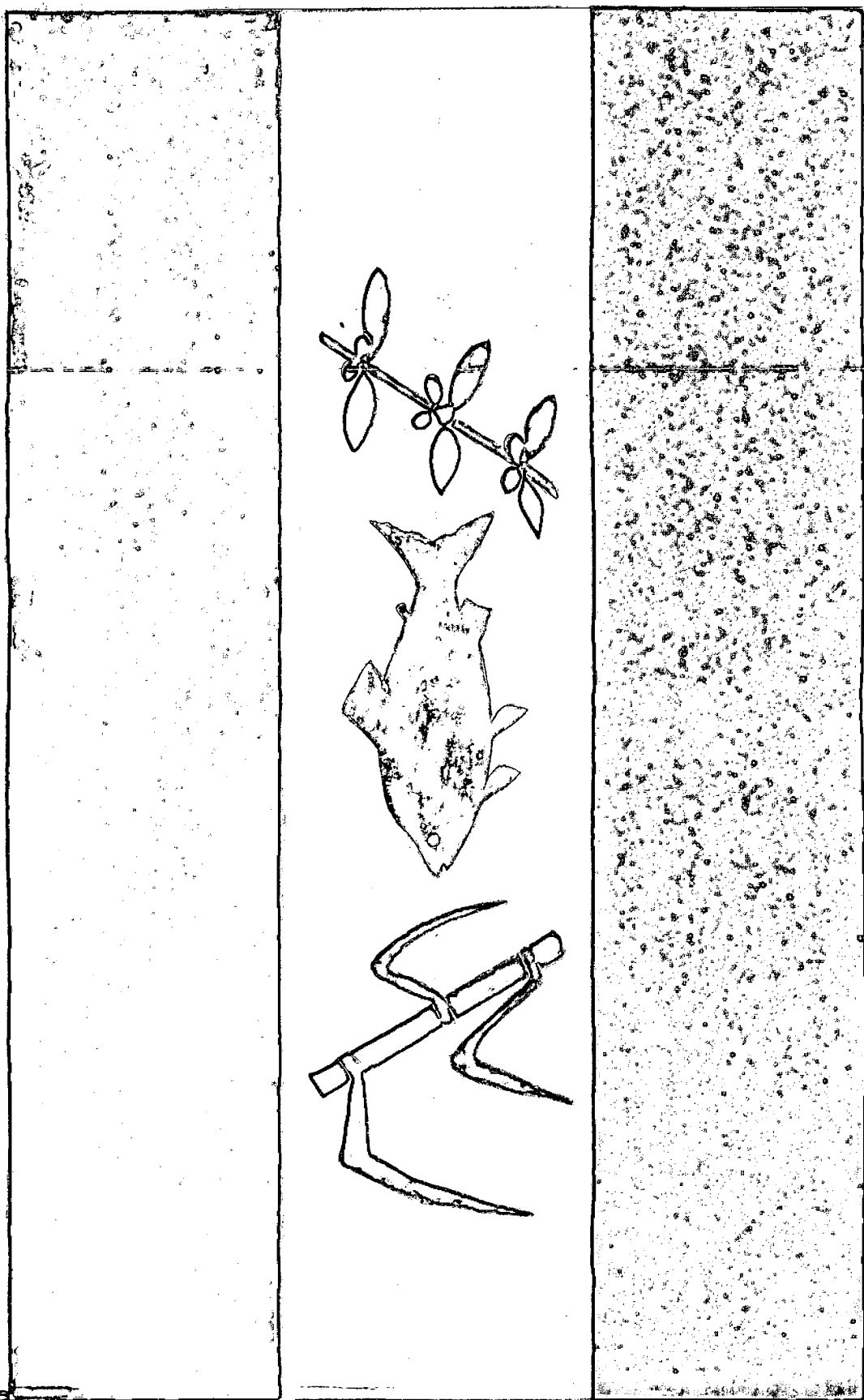
do para esta região, vindo de Bragança, fixou-se perto do " campo cerrado " de Emas Christovam Pereira de Godoy, fundador do bairro dos " Christovam ".

O café começou a ser cultivado a partir de 1830-1835, - quando para cá vieram as famílias Souza Moarão (fundadora da Fazenda "Água Parada"); Polycarpo Carlos Cardoso (fundadora do bairro do "Potreiro"); Ararytaguaba (fundadora da Fazenda " Combate "); Antonio Pereira - de Godoy (fundadora do bairro do " Retiro do Campo Alto "), etc.

.....

Pirassununga é famosa terra da boa aguardente, conhecida em todo o Brasil. Assim, ao lado do peixe se justificam - e bem - a presença da cana de açúcar e do café, - também, lembrando-nos tais símbolos, a flora e a fauna que deram e dão riqueza a Pirassununga e formam um das bases do sustentáculo da vida do município.

.....
=====





Sociedade Brasileira de Heráldica e Medalhística

Entidade registrada como personalidade jurídica de acôrdo com o Decreto 4857 de 9 de novembro de 1939 sob nº 7.073; declarada de utilidade pública pela Lei nº 6869 de 22 de agôs. agôsto de 1962; registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções sob n.º 1385 de 22 de julho de 1966; filiada a Federação dos Institutos Genealógicos Latinos Americanos; condecorada pelo Ministério da Educação e Cultura com a Cruz do Mérito Cívico e pelo Ministério da Justiça com a Medalha «D. João VI»

SÉDE SOCIAL : RUA VENCESLAU BRÁS, 175 - 2.º ANDAR - TEL. 35-2294
SÃO PAULO — BRASIL

São Paulo, 17 de junho de 1971.

Ilmo. Sr.

Fariz Miguel

D. D. Presidente da Câmara Municipal de
Piraçununga

Atendendo amavel solicitação que nos foi feita pelo Sr. Orlando Alves Ferraz quanto a bandeira que se pretende para êsse tradicional Município, devemos considerar:

I - A bandeira cujo projeto se acha em tramitação nêsse Legislativo, temos para nós que pode e deve ser melhorada, colocando-se na pala (divisão central) branca do centro o brasão de armas da Cidade;

II - As côres destas palas em preto, branco e vermelho por evocarem o Estado de São Paulo, existentes na sua gloriosa bandeira de treze listas de prêto e branco, ficaram muito bem;

III - O brasão de armas do Município se apresenta com algumas incorreções ou erros, como por exemplo, a sua coromural que vem com 4 (quatro) que é de aldeia ao invés de oito, que é o símbolo do Município;

IV - Os suportes estão mal desenhados e poderãõ, com tãda certeza, ser melhorados na sua apresentação;

V - Por fôrça de tais considerações, temos para nós, que em sendo aceitas estas nossas modestas e desprezenciosas considerações poderia ser corrigido o atual brasão do Município pois com a colocação do mesmo sobre o branco da bandeira, quer nos parecer ser recomendável, ao invés de serem colocadas peças ou símbolos isoladamente que o próprio brasão possui.

Ê êste o nosso modesto ponto de vista e aqui estamos as ordens de V. Excia, para sem onus de qualquer espécie podemos levar a esta Câmara Municipal, a nossa cooperação.

Atentamente, subscreve este patricio às ordens,
Enzo Silveira - Presidente





Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 25/71, de autoria do Executivo Municipal, que visa instituir a Bandeira Oficial do Município de Pirassununga, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1971.

Francisco Domingos

Presidente

Temistócles Marrocos Leite

Relator

Waldyr José de Souza

Membro